



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 054, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo para análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX Nº 181, pág. 01, em 18/09/2019,

CONSIDERANDO o Processo 23520.007903/2020-08, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 10/06/2021, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 051, DE 12 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de junho de 2021, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, e reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 051, DE 12 de maio de 2021, para realizarem a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de junho de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário